Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
09/08/2023

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2023

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia (Resolução 048/2008).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O art. 47 da Resolução 048/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. As Comissões Permanentes, em número de quinze, têm as seguintes denominações:

I - Legislação, Justiça e Redação Final;

II - Finanças e Orçamento;

III – Educação;

IV - Saúde e Assistência Social;

V - Agricultura

VI - Indústria, Comércio e Turismo;

VII - Obras e Serviços Públicos;

VIII - Meio Ambiente;

IX - Defesa do Consumidor,

X - Fiscalização dos Atos do Executivo;

XI - Direitos Humanos e Cidadania;

XII - Legislação Participativa;

XIII - Defesa dos Direitos da Mulher;

XIV - Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;

XV - Cultura e Esporte.

Art. 2° - O inciso III, do art. 49, da Resolução Nº 48/2008, passará a ter a seguinte redação:

III – Comissão de Educação, emitir parecer, fiscalizar e formular políticas sobre:

a) assuntos atinentes à educação em geral;

b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;

c) direito da educação;

d) recursos humanos e financeiros para a educação.

Art. 3° - Acrescente-se o inciso XV ao art. 49, com a seguinte redação:

"XV – Comissão de Cultura e Esporte, emitir parecer, fiscalizar e formular políticas sobre:

a) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;

b) ciência e tecnologia;

c) esportes."

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo o desmembramento da atual Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte para que funcione separadamente como Comissão de Educação e Comissão de Cultura e Esporte.

De sorte que confiamos na sensibilidade e compromisso social dos demais colegas a fim de que possamos aprovar a proposição ora apresentada.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 abril de 2023.

Hermínio Oliveira Neto (PODEMOS)
Presidente

Williams Muniz dos Santos (AVANTE)
Vice Presidente

Adinilson Nascimento Pereira (MDB)
2º Vice Presidente

Antônio Ricardo Pereira dos Santos (PCdoB)
1º Secretário

Nelson de Vivi (UNIÃO BRASIL)
2º Secretário